



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 174 – JULHO/2018
Portaria 112/2018
(PRAD)**

18 de julho de 2018

§3º As aulas do período letivo especial de férias 2018.3, excepcional para o cumprimento da decisão judicial, terão início em 12 de julho de 2018 (quinta-feira) e serão encerradas até o dia 23 de julho de 2018 (sexta-feira).

§4º As aulas terão carga horária diária de 6h (seis horas), de segunda-feira a sábado, das 9h às 12h e das 14h30 às 17h30, podendo o horário das aulas ser alterado de comum acordo entre os docentes desistindo para a referida turma especial e os alunos matriculados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PIAUÍ -
64049-550

PORTARIA Nº 112/2018

Designa servidores para
constituir Comissão de bens
móveis da PRAD.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 590/2018-DA/PRAD constante no processo 23111.040320/2018-60, que solicita a criação de uma Comissão para realizar o inventário patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para formar a Comissão de Inventário de bens móveis da PRAD:

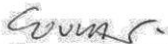
- Raimundo Nonato da Silva - SIAPE: 422670 - Presidente
- Raimundo Tércio dos Santos Silva - SIAPE: 1957706
- Gil Paulo Alves Machado

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Inventário será considerado serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassem a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de julho de 2018.


Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração
UFPI